



PORTARIA Nº 0463/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com a Lei Municipal Nº 1.749, de 17 de maio de 2021, e considerando o que dispõe a Legislação de Trânsito Complementar, que estabelece diretrizes para a composição da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

Representantes do órgão que impõe a penalidade

Presidente:

Sr. Gleison dos Santos Silva (AMSC) Mat: 2004274, Comandante da Guarda Municipal, RG Nº 4. [REDACTED]
CPF Nº 862.70*.***-**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.

Suplente:

Sr. Celso da Silva Costa (AMSTTBC), Guarda Municipal, Mat: 2006001, RG Nº 4.46*.***, SSP/PE e CPF Nº 863.44*.***-**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.

1. Representante sindicatos por entidades representativas da sociedade ligadas na área de trânsito:

Titular:

Aldígino Silva de Menezes (Cooperativa PAPA TAXI Bom Conselho/PE CNPJ Nº 24.482.324/0001-71, RG Nº 7. [REDACTED] 064.68*.***-**

Suplente:

Sr. Wolgrand Gonçalves Ferreira (Associação dos Transportes Alternativos de Bom Conselho – ASTA BC CNPJ Nº: 05.907.296/0001-42, RG Nº 1 [REDACTED] SSP/PE e CPF Nº 195.45*.***-**





2. Representantes com conhecimento técnico na área de trânsito:

Titular:

Sr. Graciano Colatino Pessoa (22ª CIRETRAN Bom Conselho DETRAN/PE) RG Nº 1.37*.*** SSP/AL e CPF Nº 022.76*.***-**

Suplente:

Sr. Ricardo Queiros Feitosa (22ª CIRETRAN Bom Conselho – DETRAN/PE) RG Nº 5.91*.*** SDS/PE e CPF Nº 067.28*.***-**

Art.2º - O mandato dos componentes da JARI ora nomeados será de um ano, haver recondução por períodos sucessivos.

Art.3º - As atribuições e responsabilidades dos componentes da JARI encontram-se estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado por Decreto.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 29 de julho de 2025.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de julho de 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Pública

